



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

EDITAL Nº 02/2022 – CHAMADA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICÍPIO DE TREVISO – SANTA CATARINA. PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS MEDICO ESF, MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO E INFANTOJUVENIL, AUXILIAR DE ODONTÓLOGO E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (ÁREA 5).

JUSTIFICATIVA: Nas últimas décadas, as causas de adoecimento por transtornos mentais vêm aumentando consideravelmente. Aproximadamente 30% dos adultos em todo o mundo atendem aos critérios de diagnóstico para qualquer transtorno mental, e cerca de 80% daqueles que sofrem com transtornos mentais vivem em países de baixa e média renda.

Transtornos mentais são mais prevalentes nas mulheres e naqueles com menor nível socioeconômico, independentemente de idade, reforçando a necessidade de maior investimento em saúde mental no Brasil, sem desconsiderar determinantes de gênero e socioeconômicos.

Durante a atual Pandemia da SARS COVID 19, nosso país vem registrando aumento elevado dos casos de transtornos mentais, sendo que no município de Treviso também é observado este aumento. Tal situação, exige das equipes de saúde atenção redobrada para suprir às necessidades desta demanda.

No Brasil, pesquisas de base nacional e escolar estimaram que 30% dos adolescentes apresentam transtornos mentais comuns, caracterizados por sintomas de ansiedade, depressão e queixas somáticas inespecíficas. Com isso, é constatado o prejuízo na vida escolar e nas relações familiares e sociais dessas crianças e adolescentes. Cabe ao especialista em psiquiatria, juntamente com os demais médicos e especialistas da Policlínica Municipal e Unidade Básica de Saúde, assistir à população, visando à prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental.

Ainda, o Ministério da Saúde preconiza que as equipes de Estratégia Saúde da Família, devem possuir em sua composição os profissionais Médico, ACS e Auxiliar de Odontólogo para atuação na Atenção Básica em Saúde. A contratação do Médico ESF é para adequar a composição da equipe, tendo em vista que não houve no Processo Seletivo Simplificado 002/2021 a quantidade necessária de candidatos aptos e/ou interessados a assumir as vagas



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

necessárias. A contratação da ACS é para atuação na Área de Abrangência 5 da ESF, que não contou com inscrições no Processo Seletivo Simplificado (Edital 004/2021). Quanto ao Auxiliar de Odontólogo, também sem candidatos inscritos (Edital 002/2021), é para suprir uma das equipes de Saúde Bucal. A Residência do candidato - para o cargo de ACS, deve ser na sua área de atuação (abrangência 5: Santa Cruz, Santo Antonio ou São Victor).

As atividades inerentes a cada uma das funções serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Treviso/SC. A carga horária está expressa em tempo semanal de trabalho. O horário/período de trabalho obedecerá à jornada de trabalho do Município, podendo ser diurno ou noturno, bem como poderá ocorrer a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados.

EMENTA: O município de Treviso, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, estabelece as diretrizes da Chamada Pública para a seleção de profissionais para atuarem como Médico ESF, Médico Psiquiatra Adulto e Infantojuvenil, Auxiliar de Odontólogo e Agente Comunitário de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Treviso.

Considerando a necessidade de contratação no âmbito do Poder Executivo Municipal para atender as necessidades de saúde dos munícipes, considerando o princípio constitucional da impessoalidade,

O Prefeito Municipal de Treviso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o presente edital, destinado a selecionar candidatos para atuarem, temporariamente, como Médico ESF, Médico Psiquiatra adulto e infantojuvenil, Auxiliar de Odontólogo e Agente Comunitário de Saúde e fazer parte do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Treviso. Função necessária e indispensável para a execução de serviços urgentes e inadiáveis e de interesse público municipal, conforme disposto nos anexos deste Edital, em cumprimento do disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com supedâneo na no Art 34, inciso III da Lei Municipal 468/07, que trata da estrutura Administrativa Municipal, que autoriza a contratação por tempo determinado, e demais legislações correlatas, conforme



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

segue:

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente Chamada Pública destina-se ao preenchimento de vagas de Médico ESF, Médico Psiquiatra adulto e infantojuvenil, Auxiliar de Odontólogo e Agente Comunitário de Saúde, prestador de serviços específicos na área da saúde, de formação em nível superior e nível médio, respectivamente, conforme dispuser os Anexos deste edital, para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público, do Poder Executivo do Município.

1.2 Esta Chamada Pública será realizada por uma Comissão Organizadora designada pelo Poder Executivo do Município de Treviso - SC, por meio do Decreto nº 71/2022, que será auxiliada por profissionais de nível superior que fazem parte do quadro de pessoal dos servidores municipais de Treviso.

2 DOS VENCIMENTOS

2.1 A remuneração para os contratados será de acordo com o descrito no anexo I que trata do quadro de vagas.

2.2. O número de vagas será de acordo com o descrito no anexo I deste Edital, sendo convocados os candidatos aprovados conforme a disponibilidade de vagas existentes, da Secretaria de Saúde, e nos demais casos de afastamentos, férias, licenças, atestados médicos.

3 VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 Os contratos serão temporários, e vigorarão a partir da data de nomeação do candidato, por 01 (um) ano nos termos do Art. 34, inciso III da Lei Municipal 468/07 e podendo ser prorrogado por até igual período.

4 DAS INSCRIÇÕES



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

4.1 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente na Secretaria Municipal de Saúde ou por meio eletrônico, mediante entrega da ficha de inscrição e demais títulos, conforme anexo II deste edital para fins de ordem de classificação, no período de 11/02/2022 a 22/02/2022, no seguinte endereço eletrônico: secretariasaude@treviso.sc.gov.br

Não serão aceitas inscrições após a data limite estabelecida neste Edital.

4.2 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital, bem como nos editais complementares e/ou de retificação que a Comissão da Chamada Pública considerar necessário para o bom andamento e fiel execução do certame.

4.3 O candidato realizará sua inscrição conforme sua habilitação ou especialidade, para a rede municipal da saúde.

4.4. A ficha de inscrição deverá ser preenchida com os dados corretamente, em conferência com o original, e sem rasuras, sob pena de não deferimento da inscrição.

4.5 Todos os documentos, comprovantes e títulos deverão ser entregues e/ou enviados no ato da inscrição, devidamente rubricados, em envelope lacrado com identificação e cargo pretendido e, rubricado em meio ao lacre (caso seja feita inscrição presencial), não sendo permitida a entrega de documentos posterior ao ato da inscrição, sob pena de não homologação da inscrição. Na inscrição online os documentos deverão ser escaneados, de forma legível e enviados como anexo pelo e-mail: secretariasaude@treviso.sc.gov.br.

O campo assunto no quadro do email deve ser inserido: Inscrição no Processo Seletivo para Médico ESF ou Inscrição no Processo Seletivo para Psiquiatra ou Inscrição no Processo Seletivo para Agente Comunitário de Saúde ou Inscrição no Processo Seletivo para Auxiliar de Odontólogo.

4.6 Documentações Necessárias exclusivas para inscrição:

- Ficha de Inscrição, conforme anexo II, devidamente preenchida;
- CPF;
- Documento oficial de identificação com foto;
- Diploma de conclusão da especialidade a que se destina o processo seletivo;
- Registro no órgão fiscalizador de classe;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

4.7 Quaisquer informações falsas ou não comprováveis documentalmente na Ficha de Inscrição ou na documentação apresentada determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das penalidades cíveis ou criminais cabíveis.

5 LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições presenciais deverão ser feitas no período 11/02/2022 a 22/02/2022 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 as 16h30, em dias úteis, na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Paulo De Lorenzi, Nº113, Bairro Centro, TREVISO/SC, CEP: 88862-000. Para inscrições online o período de inscrição é das zero horas do dia 11/02/2022 às 23h59 do dia 22/02/2022 ou no endereço eletrônico descrito no item 4.5 deste Edital..

6 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão gratuitas a todos os candidatos interessados.

7 DO REGIME JURÍDICO

Os classificados serão contratados conforme necessidades da Secretaria e deverão submeter-se ao regime jurídico celetista.

8 DA CARGA HORÁRIA

A carga horária será de acordo com o Anexo I deste Edital.

9 APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 Da Prova de Títulos

9.1.1 A prova de títulos conforme o Quadro I é composta por:

9.1.2 Para o Médico ESF

- Doutorado



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

- Mestrado
- Especialização em Sistema Único de Saúde
- Comprovante de Qualificação Profissional: cursos de capacitação na área;
- Experiência Profissional em Saúde Pública

9.1.3 Para o Psiquiatra adulto e infantojuvenil

- Doutorado
- Mestrado
- Especialização em Sistema Único de Saúde;
- Especialização em Psiquiatria adulto e/ou infantojuvenil;
- Comprovante de Qualificação Profissional: cursos de capacitação na área;
- Experiência Profissional em Saúde Pública na área de psiquiatria adulto e infantojuvenil;

9.1.4 Para o Auxiliar de Odontólogo:

- Comprovante de Qualificação Profissional: cursos de capacitação na área;
- Experiência profissional em consultório odontológico;
- Experiência profissional em saúde pública;

9.1.5 Para o Agente Comunitário de Saúde:

- Comprovante de Conclusão de Ensino Médio;
- Experiência Profissional em Saúde Pública;
- Residência na área de atuação (área 5 – Santo Antônio, Santa Cruz e São Victor);

9.2 Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não sendo admitido complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

9.3 Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, via postal, por internet ou por qualquer outra forma não prevista na publicação deste edital.

9.4 Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia, frente e verso;

9.5 O candidato poderá apresentar mais de um título, observados os valores máximos para



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

pontuação dispostos no Quadro I deste Edital, exceto os requisitos de Títulos Específicos na Área de Atuação, quanto aos títulos de pós-graduação, os quais serão considerados apenas um entre os dois requisitos.

9.6 As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados no Quadro I deste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

9.7 Somente serão aceitas certidões ou declarações de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema de ensino, conforme a legislação em vigor.

9.8 Os títulos referentes à conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado ou de Mestrado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – do Ministério da Educação e Cultura – MEC, sendo necessário o diploma de conclusão de curso.

9.9 O título referente ao Curso de Pós-Graduação, quando for realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução n. 01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

9.10 Não será computado tempo de serviço prestado através de estágio.

9.11 Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues.

9.12 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

10 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 A classificação final dos candidatos para o cargo será feita pela somatória da pontuação total obtida no conjunto pontos de títulos, conforme quadro abaixo:

Quadro I: Títulos para Médico ESF

MODALIDADES	PONTUAÇÕES
Doutorado	3 (três) pontos
Mestrado	2 (dois) pontos
Especialização em Sistema Único de Saúde	1 (um) ponto



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Comprovante de Qualificação Profissional: cursos de capacitação na área	0,5 (meio) ponto
Experiência Profissional em Saúde Pública por ano (considerado 365 dias)	1 (um) ponto

Quadro II: Títulos para Médico Psiquiatra

MODALIDADES	PONTUAÇÕES
Doutorado	3 (três) pontos
Mestrado	2 (dois) pontos
Especialização em Sistema Único de Saúde	1 (um) ponto
Comprovante de Qualificação Profissional: cursos de capacitação na área	0,5 (meio) ponto
Experiência Profissional em Saúde Pública por ano (considerado 365 dias) na área de psiquiatria adulto e infantojuvenil.	1 (um) ponto

Quadro III: Títulos para Auxiliar de Odontologia

MODALIDADE	PONTUAÇÕES
Comprovante de Qualificação Profissional: curso de capacitação na área de Auxiliar de Odontólogo	2 (dois) pontos
Experiência profissional em consultório odontológico por ano (considerado 365 dias)	1 (um) ponto
Experiência profissional em saúde pública por ano (considerado 365 dias)	1 (um) ponto



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Quadro IV: Títulos para Agente Comunitário de Saúde

MODALIDADE	PONTUAÇÕES
Experiência Profissional em Saúde Pública	2 (dois) pontos
Capacitação em Saúde Pública	0,5 (meio) ponto

10.1.1 A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado será cumulativa, porém sendo limitada à um único título de cada.

10.1.2 Os cursos de capacitação na área, citado no item 10.1, são limitados a 5 (cinco) pontos.

10.1.3 O tempo de serviço em saúde pública descrito no item 10.1, são limitados a 5 (cinco) pontos.

10.2 Será desclassificada e/ou anulada a avaliação que não obedecer aos requisitos mínimos necessários estabelecidos pela Comissão de Seleção e Avaliação.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Havendo igualdade de pontuação entre os candidatos, terá preferência na ordem de classificação, o candidato de maior idade.

12 RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final com a lista classificatória será divulgado no dia **02 de março de 2022**, no mural da Prefeitura e no sítio eletrônico do município: www.treviso.sc.gov.br.

13 DA LOTAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os profissionais aprovados serão lotados nos termos do quadro de vagas, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto neste edital.

13.2 Os candidatos classificados nesta Chamada Pública, Edital 02/2022 serão convocados



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

de acordo com sua classificação seguindo a ordem decrescente e de acordo com necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e conforme as vagas que surgirem durante o ano de 2022.

13.3 Os profissionais contratados serão lotados nas respectivas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde existirem as vagas e onde se encontrarem aprovados e classificados, conforme Quadro de Pessoal estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, e obedecerão às cláusulas contratuais, as normas gerais vigentes.

13.4 Os aprovados deverão apresentar para a contratação os seguintes documentos:

13.4.1 Originais:

- Uma foto 3x4;
- Carteira profissional (física ou digital);
- Atestado médico admissional;

13.4.2 Cópias:

- Documento oficial com foto;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de reservista, se do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento ou identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Conta corrente ou conta salário em qualquer agência do Banco do Brasil;
- Declaração de bens, com a listagem dos bens ou Declaração de IR.

13.5 Os profissionais contratados para a Secretaria Municipal de Saúde, deverão participar do planejamento coletivo, da formação continuada, de reuniões técnicas, eventos, Programação Anual de Saúde, Relatório de Gestão e Plano Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

14 DA VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA

14.1 O presente chamamento público, Edital 02/2022, terá validade por 01 (um) ano, a partir



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

14.2 Os profissionais classificados serão convocados a celebrar contrato de acordo com as vagas existentes, as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade financeira da municipalidade, no período de validade da presente Chamada Pública, obedecido o critério da classificação.

14.3 O Poder Executivo do Município de Treviso - SC, a qualquer tempo, poderá abrir novo certame, caso não existam mais candidatos classificados para assumir as vagas que surgirem ao longo do exercício, ou até mesmo com a extinção ou conclusão desta Chamada Pública.

15 DOS RECURSOS

15.1 Caberá interposição de recurso, no prazo de dois dias (48 horas), contra a homologação das inscrições, e contra erros na atribuição da pontuação e classificação geral para o resultado final.

15.2 Os recursos previstos no item anterior deverão ser feitos por escrito, endereçados ao presidente da Comissão do responsável pela Chamada Pública, a ser protocolado na respectiva Secretaria Municipal de Saúde, devendo estar devidamente fundamentado, contendo dados e informações verídicas do candidato, bem como, informes sobre a identidade do reclamante.

15.3 Serão liminarmente rejeitados os recursos protocolados fora do prazo, não fundamentado e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

15.4 Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Comissão desta Chamada Pública ressalvado na errônea quantificação da pontuação para efeito de classificação dos candidatos, ou de avaliação em desacordo com as normas deste edital, caso em que poderá ser retificado o resultado por ato fundamentado da respectiva Secretaria Municipal de Saúde, mediante recurso dirigido pelo candidato prejudicado.

15.5 Os resultados dos recursos não providos serão entregues somente ao candidato que o interpuser.

15.6 Prazo para recursos está disposto no anexo IV.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

16.1 A inscrição do candidato implica na aceitação tácita das normas da presente Chamada Pública, contidas neste Edital.

16.2 Será considerado desistente ou anulada a inscrição do candidato que não entregar no ato da inscrição, todos os documentos solicitados neste Edital.

16.3 Será considerado desistente o candidato classificado que não comparecer à convocação para a contratação sem os documentos solicitados neste Edital, e outros, que o Departamento de Recursos Humanos solicitar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a referida convocação.

17 DOS CASOS OMISSOS E DA CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

17.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora responsável pelo chamamento público, que se for necessário, fará publicar Editais Complementares de ratificação ou de retificação.

17.2 As regras constantes do presente Edital, pressupõem a observância aos princípios fundamentais da Administração e a obediência às leis vigentes e à CF/88, ficando o gestor da área autorizado, a avocar a competência sempre que entender violadas as normas de regência, especialmente a legislação mencionada neste deste edital, através de decisão fundamentada.

17.3 A classificação do candidato no chamamento público obedecerá a ordem de classificação, cabendo ao Município as convocações para provimento das demandas verificadas.

17.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treviso, em 11 de fevereiro de 2022.

VALERIO MORETTI
Prefeito Municipal de Treviso

MARIA DAS GRAÇAS VENHOLD LOSSO
Assessora Estratégica
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

- MÉDICO ESF -

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QTDE	ATRIBUIÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	SUBSÍDIO
01	<p>I – Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;</p> <p>II – Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);</p> <p>III – Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;</p> <p>IV – Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;</p> <p>V – Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;</p> <p>VI – Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e</p> <p>VII – Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.</p>	40H	R\$16.114,96*

* * O vencimento respeitará o teto constitucional, atualmente definido no valor de R\$ 14.383,85 (quatorze mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

QUADRO DE VAGAS

- PSQUIATRA ADULTO E INFANTOJUVENIL-

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QTDE	ATRIBUIÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	SUBSÍDIO
01	<p>I - Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica;</p> <p>II - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando os com os padrões normais, para confirmar e/ou informar os diagnósticos;</p> <p>III - Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;</p> <p>IV - Efetuar atendimento integral à saúde mental;</p> <p>V - Realizar anamnese;</p> <p>VI - Efetuar o exame físico;</p> <p>VII - Efetuar exame psiquiátrico;</p> <p>VIII - Determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica;</p> <p>IX - Solicitar exames laboratoriais e outros, quando julgar necessário;</p> <p>X - Ministrando o tratamento (medicamento, dosagem, uso e duração);</p> <p>XI - Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde mental, de Saúde Pública e de atendimento médico psiquiátrico;</p> <p>XII - Participar de atividades educativas de prevenção e promoção à saúde mental, através de campanhas, palestras, reuniões, elaboração de documentos, folhetos educativos, publicação de artigos, entre outras</p>	20H	R\$ 6.167,89



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

<p>formas;</p> <p>XIII - Prestar atendimento em urgências psiquiátricas, realizando o encaminhamento necessário;</p> <p>XIV - Participar de todas as reuniões para as quais seja convocado, relacionadas com sua função;</p> <p>XV - Elaborar registro de trabalho, e outros de rotina funcional;</p> <p>XVI - Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico-científico e que afetam o interesse do Município;</p> <p>XVII - Fornecer dados estatísticos de suas atividades;</p> <p>XVIII - Opinar a respeito da aquisição de aparelhos equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados à sua especialidade;</p> <p>XIX - Estar a disposição para ser designado para participar e atuar em projetos e/ou programas relacionados às suas atividades;</p> <p>XX - Realizar outras tarefas pertinentes à profissão.</p> <p>XXI – Atender os indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;</p>		
--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

QUADRO DE VAGAS

- AUXILIAR DE ODONTÓLOGO-

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QTDE	ATRIBUIÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	SUBSÍDIO
01	<p>I - Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;</p> <p>II - Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;</p> <p>III - Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas;</p> <p>IV - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;</p> <p>V - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;</p> <p>VI - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;</p> <p>VII - Processar filme radiográfico;</p> <p>VIII - Selecionar moldeiras;</p> <p>IX - Preparar modelos em gesso;</p> <p>X - Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos;</p> <p>XI - Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e</p> <p>XII - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>	40H	R\$ 1.689,74



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

--	--	--	--

QUADRO DE VAGAS

- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QTDE	ATRIBUIÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	SUBSIDIO
01	<p>I - Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;</p> <p>II - Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;</p> <p>III - Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;</p> <p>IV - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;</p> <p>V - Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;</p> <p>VI - Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames</p>	40h	R\$ 1.445,27



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

	<p>solicitados;</p> <p>VII - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.</p> <p>Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência:</p> <p>I - aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;</p> <p>II - realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;</p> <p>III - aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;</p> <p>IV - realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e</p> <p>V - Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;</p> <p>VI - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e</p> <p>VII - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>		
--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1 - Nome candidato: _____ Estado Civil: _____

2 - Endereço completo: Rua/Av.: _____ nº: _____

Bairro: _____

Telefone: _____ Email: _____

3 - Município: _____

4 - Estado: _____

5 - RG: _____ SSP/____ PIS/PASEP/NIS _____

6 - CPF: _____

7 - Data de nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

9 – Nome da Mãe: _____

10 – Nome do Pai: _____

Treviso – SC ____/____/____

Assinatura do candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

ANEXO III - DO RECURSO

Nome do Candidato: _____ N^o da

Inscrição: _____ Cargo: _____

1 - Solicitação:

1.1 - De acordo com as especificações constantes no verso desta página solicito revisão de (assinalar com X o (s) objeto (s) recorrido (s)):

1.1.1 - () Indeferimento de inscrição.

1.1.2 - () Da Classificação para o Resultado Final.

2 - Observações necessárias à sua formulação:

2.1 - Qualquer espécie de recurso deverá ser redigido de forma legível, sendo **INDISPENSÁVEL** a todos:

2.1.1 - Nome e número de inscrição do candidato, bem como indicação do cargo a que está

concorrendo.

2.1.2 - Argumentação lógica e consistente (justificativa). Justificativa do Candidato:

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA, EDITAL 02/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CALENDARIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrições	11 a 22/02/2022	Secretaria Municipal de Saúde e email (secretariasau@treviso.sc.gov.br)
Divulgação dos resultados	02/03/2022	Mural Público da Prefeitura e Site do município: www.treviso.sc.gov.br
Recursos	03 e 04/03/2022	Secretaria Municipal de Saúde e email (secretariasau@treviso.sc.gov.br)
Resultado final e homologação	07/03/2022	Mural público da Prefeitura e Site do Município: www.treviso.sc.gov.br